

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº231/2023****Contrato nº 231/2023.****Processo nº 71.071/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº: 001/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº231/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF **27.174.093/0001-27**, sediado à Rua Antônio Maestro Cícero, 239, Centro - Serra/ES CEP: 29.176-100, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ/MF **14.814.026/0001-88**, sediada à Rua Domingos Martins, nº 181, Serra - Centro, CEP: 29.176.055– Serra-ES, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde, FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**, portadora do CPF nº. **097.324.567-01**; e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ/MF 73.027.690/0001-46, com endereço na Rua Maria Ferreira Nº22, Chavantes, São Paulo, CEP: 18.970-000 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 51/052 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Chavantes / SP, neste ato representada pelo Dr. Anis Ghattás Mitri Filho, RG: 36.142.201-5 SSP/SP, CPF: 330.693.348-14, doravante denominada CONTRATADA; com base no processo nº 71.071/2022, e tendo em vista o que dispõe no art. 199 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 3.778/2011, Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.709/2022, a Instrução Normativa TCEES nº 42, de 15 de agosto de 2017, bem como nas Leis Federais nº. 9.637/1998, 8.080/1990, 8.142/1990, e demais Normas do Sistema Único de Saúde (SUS) emanadas pelo Ministério da Saúde (MS), e no que couber, nas normas gerais de licitação e contratação estabelecidas em lei federal vigentes e alterações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 231/2023** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde pediátrico a serem desenvolvidos na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PEDIATRICO, situada à Rua 4D, CIVIT II, Serra ES, CEP 29.168-107, cujo uso fica permitido pelo prazo de até 12 meses, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FERNANDA
COIMBRA MOTA DA
SILVA:09732456701
Assinado de forma
digital por FERNANDA
COIMBRA MOTA DA
SILVA:09732456701
Dados: 2024.01.30
17:08:31 -03'00'

ANIS GHATTAS
MITRI
FILHO:3306933481
Assinado de forma
digital por ANIS
GHATTAS MITRI
FILHO:3306933481
4814 4



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto promover alteração no Contrato de Gestão originário, na forma prevista na Cláusula Décima, a fim de realocar e ampliar a oferta dos serviços de saúde pediátricos do município, da UPA de Carapina para a Unidade de Pronto Atendimento Pediátrico, situada à Rua 4D, CIVIT II, Serra ES, CEP 29.168-107, conforme análise e aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CESMOS/SESA e autorização do ordenador de despesas, nos termos das justificativas e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 4153/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OFERTA DOS SERVIÇOS

2.1 - Em razão da alteração contratual objeto do presente termo aditivo, a oferta de atendimentos pediátricos/mês a serem realizados pela OS passará a ser de 4.800 (quatro mil e oitocentos) atendimentos, 24 horas por dia, sete dias por semana, em uma estrutura com 10 consultórios, laboratório de análises clínicas, raio - x , sala de curativo e sutura, farmácia, sala de emergência com 5 leitos, sala de observação com 8 leitos e medicação com 12 pontos de atendimento.

2.2 - Fica pactuada a meta quantitativa mensal de 4.800 (quatro mil e oitocentos) atendimentos pediátricos, admitindo-se como tolerância a variação do número de atendimento em 10% (dez por cento) abaixo da meta estabelecida, correspondendo ao número médio mensal de 4.320 (quatro mil trezentos e vinte) atendimentos médicos pediátricos por mês.

2.3. A meta quantitativa relativa ao número de atendimentos e demais serviços gerenciados e executados na Unidade de Pronto Atendimento de Carapina – UPA de Carapina, permanecerão inalteradas, uma vez que, o quantitativo de atendimentos pediátricos realocados serão preenchidos por atendimentos clínicos adulto.

2.4. Ficam inalteradas as demais metas estabelecidas no contrato de gestão original que não tenham sido expressamente modificadas no presente aditamento.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Considerando a alteração contratual promovida pelo presente aditamento e o correspondente incremento de valor no repasse mensal estimado em R\$674.326,21 (seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), o valor estimado para os repasses mensais passará de R\$2.698.261,61 (dois milhões seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos) para R\$3.372.587,82 (três milhões trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um impacto adicional de R\$8.091.914,52 (oito milhões noventa e um mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), elevando o valor a ser repassado de R\$32.379.139,36 (trinta e dois milhões trezentos e setenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) para R\$40.471.053,88 (quarenta milhões quatrocentos e setenta e um mil, cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), para 12



(doze) meses de operação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas inerentes a este 1º Termo Aditivo, no presente exercício financeiro, onerarão a Secretaria Municipal de Saúde da seguinte forma:

Atividade: 10.302.0001.2024

Natureza da despesa: 3.3.50.85.00

Fonte dos recursos: 1.500.0015.1002, 1.600.0000.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de 31/01/2024 e vigorará pelo prazo de até 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo por oportunidade e conveniência da Contratante sem qualquer ônus, desde que haja comunicação previa com no mínimo 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais disposições e cláusulas do contrato de gestão Nº231/2023 não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A eficácia do presente termo fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

7.2. Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo Aditivo ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

E por assim estarem justos e contratados, ambas as partes firmam o presente em, 03 vias de igual teor e forma as quais serão distribuídas entre contratante e contratada para que produza seus efeitos administrativos e legais.

Serra/ES, 30 de janeiro de 2024.

FERNANDA
COIMBRA
MOTA DA
SILVA:09732456
701

Assinado de forma
digital por FERNANDA
COIMBRA MOTA DA
SILVA:09732456701
Dados: 2024.01.30
17:09:36 -03'00'

ANIS
GHATTAS
MITRI
FILHO:330693
34814

Assinado de
forma digital
por ANIS
GHATTAS MITRI
FILHO:3306933
4814



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDA COIMBRA MOTA DA
SILVA:09732456701

Assinado de forma digital por FERNANDA COIMBRA
MOTA DA SILVA:09732456701
Dados: 2024.01.30 17:07:13 -03'00'

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ANIS GHATTAS MITRI Assinado de forma digital
por ANIS GHATTAS MITRI
FILHO:33069334814 FILHO:33069334814

ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

Gestor suplente	91.083	Chirlei Ferreira de souza
FISCAL Titular	91.529	Fernando da Silva de Moraes
Fiscal suplente	90.823	Evelyn Nayara Francisco Nascimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 29 de janeiro de 2024.

IRANILSON CASADO PONTES

Coordenador de Governo

Protocolo 1254831

PORTARIA SEDES Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto nos artigos 58, 67 e 115 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666/93; Considerando a necessidade de definir as respectivas atribuições e responsabilidades almejando a otimização, racionalização e agilização no gerenciamento dos contratos e outros congêneres firmados com o Município de Serra; Considerando, por fim, a obrigação legal de designar o Gestor e os Fiscais, titulares e suplentes do Contrato e Aditivos, se houver,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para desempenharem suas atribuições junto a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024- Processo nº 42.419/2023, objetivando a "aquisição de uniformes para os Agentes Municipais de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC", declarada como vencedora a empresa FCI UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 46.224.795/0001-12, os servidores:

GESTOR: MATRÍCULA
FABIO MAURICIO RODRIGUES PEREIRA 84135

FISCAL: MATRÍCULA
RAUST ALEX FERREIRA COSTA 6431

Art. 2º São atribuições do GESTOR e FISCAL, as estabelecidas na **Lei Federal nº 8.666/93** e no **Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - PMS/CGM 2020 - 1ª Edição**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogada quaisquer disposições em contrário.

Serra-ES, 29 de janeiro de 2024.

JOEL LYRIO JUNIOR

Secretário Municipal de Defesa Social

Protocolo 1254843

Instrução de Serviço

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2023

PROCESSO Nº: 58663/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Envix Engenharia Ltda.

OBRAS: Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde, no Município da Serra.

OBJETO: Replaniamento com alteração de valor do contrato, com acréscimo de R\$ 4.390.953,15 - a preços iniciais (Po) e reajuste (variação abril/2022 para abril/2023) no valor de R\$ 315.004,61, totalizando no acréscimo ao contrato em R\$ 4.705.957,76 (quatro milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

NOVO VALOR CONTRATADO:

R\$ 61.116.082,21 (sessenta e um milhões, cento e dezesseis mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01.00 - 10.122.0002.2.008

Natureza da Despesa:

3.3.90.39.16 e 4.4.90.51.80

Vínculo: 1.500.0015.1002

Data da Assinatura: 26/01/2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1254810

SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 231/2023.

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto promover alteração no Contrato de Gestão originário, na forma prevista na Cláusula Décima, a fim de realocar e ampliar a oferta dos serviços de saúde pediátricos do município, da UPA de Carapina para a Unidade de Pronto Atendimento Pediátrico, situada à Rua 4D, CIVIT II, Serra ES, CEP 29.168-107, , nos termos das justificativas e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 4153/2024.

Contrato de Gestão nº: 231/2023 - Processo nº 71.071/2022.

Objeto do contrato original: Formalização de contrato de Gestão para gerenciamento e execução de atividades e serviços em saúde desenvolvidos na **UPA 24H CARAPINA FRANCISCA MARIA PIMENTEL;**

Contratada: ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES;

Vigência: Por até 12 meses, de 29/01/2024 a 28/01/2025.

Valor: R\$674.326,21 (seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte seis reais e vinte e um centavos) mensal, R\$8.091.914,52 (oito milhões noventa e um mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) para 12 meses;

Classificação: 10.302.0001.2004

Dotação: 1702

Natureza: 3.3.50.85.00

Vínculo / Fonte: 1.500.0015.1002, 1.600.0000.0000

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1255044

SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 231/2023.

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o repasse anual à Contratada do valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato de Gestão, destinado à aquisição de itens e serviços de investimentos na UPA de Carapina (reparos/

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 003/2024
Espécie: Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
Contrato original nº: 003/2024 - Processo nº 71.228/2023
Objeto do contrato original: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos por meio da operação e implantação de sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, compreendendo a distribuição de: Alcool (etanol), gasolina comum, diesel comum e diesel S10 para frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal da Serra;
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;
Valor: R\$ 691.579,94 (seiscentos e noventa e um mil e quinhentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos);
Serra(ES), 29 de Janeiro de 2024
FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo do Contrato nº 092/2020
Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
Aditivo nº: 4º.
Contrato original nº: 092/2020 - Processo nº 64.862/2018
Objeto do contrato original: Contratação de serviço especializado para realização de exames laboratoriais de análise clínicas;
Contratada: LABORCLINICA THONSON LTDA;
Objeto: Acréscimo de 25%;
Valor: R\$5.705.880,22 (Cinco milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos);
Serra(ES), 29 de Janeiro de 2024
FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 231/2023
O presente TERMO ADITIVO tem por objeto promover alteração no Contrato de Gestão originário, na forma prevista na Cláusula Décima, a fim de realocar e ampliar a oferta dos serviços de saúde pediátricos do município, da UPA de Carapina para a Unidade de Pronto Atendimento Pediátrico, situada à Rua 4D, CIVIT II, Serra ES, CEP 29.168-107, , nos termos das justificativas e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 4153/2024.
Contrato de Gestão nº: 231/2023 - Processo nº 71.071/2022.
Objeto do contrato original: Formalização de contrato de Gestão para gerenciamento e execução de atividades e serviços em saúde desenvolvidos na UPA 24H CARAPINA FRANCISCA MARIA PIMENTEL;
Contratada: ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES;
Vigência: Por até 12 meses, de 29/01/2024 a 28/01/2025.
Valor: R\$674.326,21 (seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos) mensal, R\$8.091.914,52 (oito milhões noventa e um mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) para 12 meses;
Classificação: 10.302.0001.2004
Dotação: 1702
Natureza: 3.3.50.85.00
Vínculo / Fonte: 1.500.0015.1002, 1.600.0000.0000
Serra(ES), 29 de Janeiro de 2024
FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA, autorizada pelo Ordenador de Despesas, torna pública a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e controle de mosquito. Tal Revogação dá-se por solicitação da superintendência de Vigilância em Saúde.

PROCESSO Nº: 6864/2023
ID: 1006661, com fulcro no Art. 49, da Lei 8666/93.

Serra, 29 de Janeiro de 2024.
EQUIPE DE PREGÃO -SESA/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 13/2024, Nº 40/2024 E Nº 7/2024

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES:2024.072E0700001.02.0001
Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.
CONTRATADO: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO (SOFTWARE), PARA A GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA - COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS.
VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2024 à 25 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000013/2024
VALOR TOTAL: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
1.1.1 A taxa administrativa para a prestação do serviço corresponde a 40,04% (taxa negativa de quarenta vírgula zero quatro por cento).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº0040/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)
1.1. Os valores estimados para despesas com peças e mão de obra, para a Unidade Gestora Saúde serão:
UG SAÚDE:
Peças: 1.200.000,00
Mão de obra: 1.200.000,00
1.1.1 A taxa administrativa para a prestação do serviço corresponde a -40,04% (taxa negativa de quarenta vírgula zero quatro por cento).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº0007/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
1.1. Os valores estimados para despesas com peças e mão de obra, para a Unidade Gestora Assistência Social serão:
UG ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Peças: 300.000,00
Mão de obra: 300.000,00
1.1.1 A taxa administrativa para a prestação do serviço corresponde a -40,04% (taxa negativa de quarenta vírgula zero quatro por cento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2022
Processo Adm. nº. 12.817/2021.
Tomada de Preços nº. 001/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.
Contratada: C. E. SANCHES & CIA LTDA.
Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 021/2022, firmado entre as partes, por mais 06 (seis) meses nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.
Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a partir de 25 de Janeiro de 2024 por mais 06 (seis) meses.
Viana/ES, 24 de janeiro 2024.WANDERSON BORGHARDT BUENO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2022
Processo Adm. nº. 12.817/2021.
Tomada de Preços nº. 001/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: C. E. SANCHES & CIA LTDA.
Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 023/2022, firmado entre as partes, por mais 06 (seis) meses nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.
Valor: O valor global é de R\$ 148.721,76 (cento e quarenta e oito mil setecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).
Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a partir de 25 de Janeiro de 2024 por mais 06 (seis) meses.
Viana/ES, 24 de janeiro 2024.
ÂNGELA MERICIA CAVATI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2022
Processo Adm. nº. 12.817/2021.
Tomada de Preços nº. 001/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: C. E. SANCHES & CIA LTDA.
Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 022/2022, firmado entre as partes, por mais 06 (seis) meses nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.
Valor: O valor global é de R\$ 64.275,72 (sessenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a partir de 25 de Janeiro de 2024 por mais 06 (seis) meses.
Viana/ES, 24 de janeiro 2024.
PRISCILA RORIZ VIEIRA SURLO
Secretária Municipal de Saúde - Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória. O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - PROCESSO Nº 8931970/2023. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.01.0010. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S IMUNOLÓGICOS MANUAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (TIPAGEM SANGUÍNEA, CONTROLE ANTIGLOBULINA E CÉLULAS DE TRIAGEM). Início de entrega das propostas: dia 02/02/2024. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 19/02/2024. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 19/02/2024. Informações no e-mail: fcpetri@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037/6074.

Vitória-ES, 25 de janeiro de 2024
FLAVIO COSMI PETRI
Pregoeiro

ANCKIMAR PRATISSOLLI
Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 1/2024

Contrato de Empréstimo nº: BR-L1497 - 4617/OC - BR. Edital nº: Licitação Pública Nacional - LPN 001/2024. Processo nº 5536315/2021. 1.

O Município de Vitória-ES recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), no montante de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares) para o financiamento do "PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E SEGURANÇA CIDADÃ DE VITÓRIA", e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, TERRITÓRIO MARUÍPE, VITÓRIA/ES. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco. 2. O Município de Vitória-ES, doravante denominado Contratante, convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução do objeto acima descrito. 3. O Edital e demais documentação poderão ser obtidos pelos interessados no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Vitória, no endereço eletrônico <https://transparencia.vitoria.es.gov.br>, mesmo endereço no qual deverão acompanhar as publicações referentes à licitação. Os interessados poderão obter maiores informações no e-mail: seges-cel-ugp@vitoria.es.gov.br ou pelo telefone: 55 27 3382-6104/6002, durante horário de expediente de 8 às 18 horas. 4. As propostas deverão ser entregues no edifício-sede da Secretaria Municipal de Obras, situado na Rua Aluysio Simões, nº 590, pavimento térreo, bairro Bento Ferreira, CEP 29050-810, nesta cidade de Vitória-ES, até às 15 horas do dia 1º de março de 2024, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 88.623,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais). As propostas serão abertas na mesma data limite de entrega, às 15 horas, na presença dos interessados que desejarem assistir à sessão de abertura. 5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.

Vitória-ES, 26 de janeiro de 2023.
ANTÔNIO MARCOS CÔGO
Presidente da Comissão Especial de Licitação da Unidade Gestora do Programa de Requalificação Urbana e Segurança Cidadã de Vitória/ES (SEGES/UGP/CEL)

